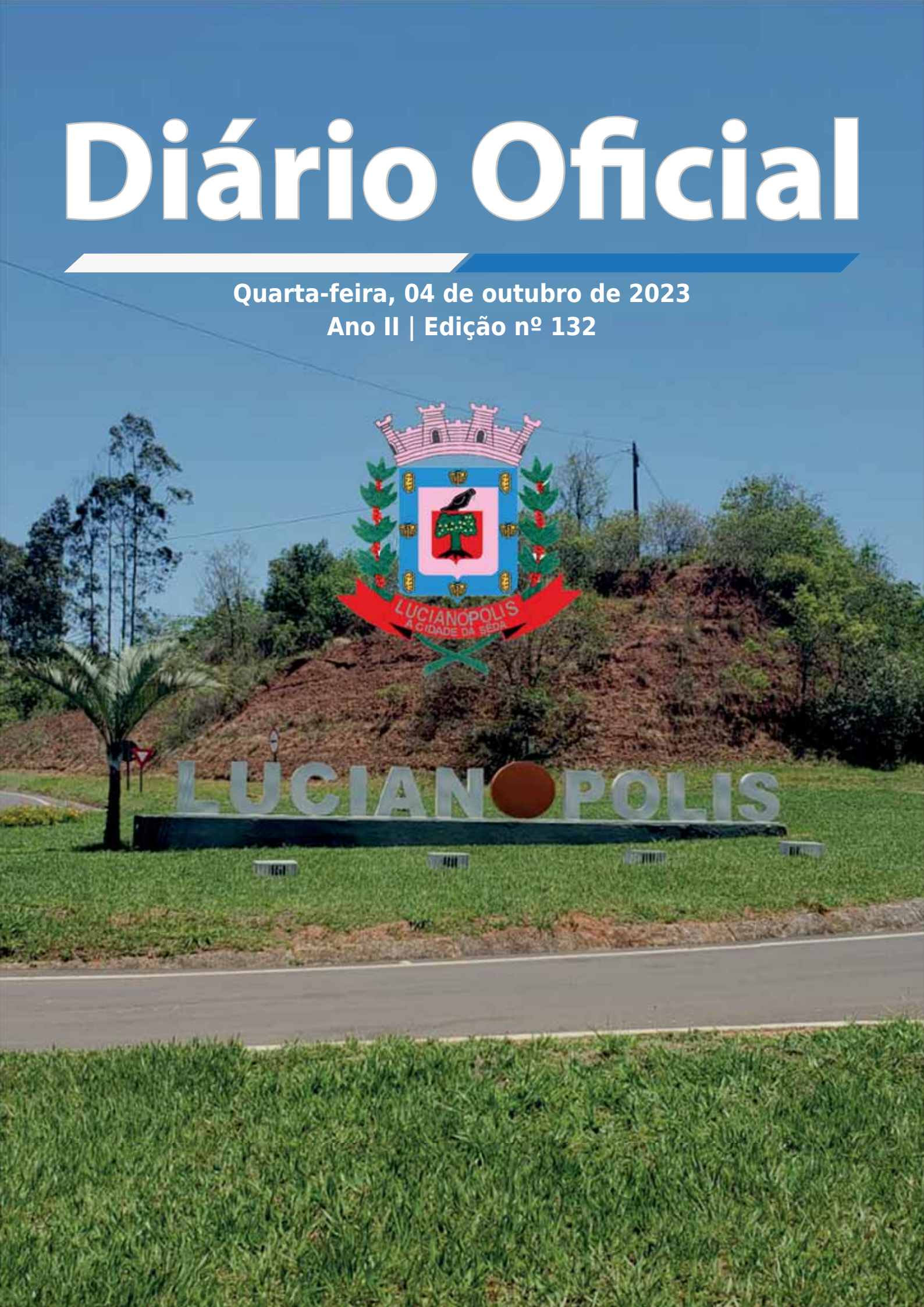
Diário Oficial

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023
Ano II | Edição nº 132



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Indicações 4
Atos de Mesa 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2023 – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO PARA A INSTALAÇÃO DO FUTURO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA SÃO PEDRO Nº 650, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA/MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONVITE**. O edital está à disposição, pela INTERNET, no site www.lucianopolis.sp.gov.br, campo licitação e no Gabinete do Prefeito, sito à Rua Maurílio Roque Toassa, 510, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h 00min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 00min. A sessão pública de processamento terá início às **08h30min** do dia **17/10/2023**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3286 1209, ou pelos e-mails gabinete@lucianopolis.sp.gov.br/gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br/licitacao@lucianopolis.sp.gov.br.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(de autoria do Vereador Peterson Greatti Bispo de Oliveira)

INDICO, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o Poder Executivo, por meio do Departamento de Meio Ambiente, promova o plantio de árvores por toda a cidade, para que se promova a melhoria da qualidade do ar e o resfriamento das altas temperaturas que estamos enfrentando.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta, em complemento com as indicações de minha autoria, a saber: **Indicação nº 03/2017 de 06 de fevereiro de 2017 e Indicação nº 24/2018 de 05 de novembro de 2018**, visa trazer mais saúde e melhoria da qualidade do nosso ar, além do resfriamento das altas temperatura que enfrentamos no dia-a-dia.

Sabemos que, com as mudanças climáticas a nível mundial, vem refletindo diretamente na vida das pessoas, principalmente nas cidades, com chuvas volumosas em contraponto com secas em outros locais, ondas de calor muito forte, acima dos 40º graus, o que traz enormes prejuízos à saúde das pessoas.

Pesquisas já comprovaram que cidades quanto mais arborizadas são proporcionalmente menos quentes e o ar menos poluídos, o que promove maior qualidade na saúde aos seus munícipes.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2023.

Peterson Greatti Bispo de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO – Cópia da Indicação nº 03/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

INDICAÇÃO Nº 03/2.017

CÓPIA

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA, vereador em exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Indica .....

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao Departamento de Agricultura, estude a viabilidade e programe o plantio de árvores nativas nas estradas municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária uma vez que nossas estradas, em destaque para as rurais, possuem uma grande extensão de área totalmente sem vegetação, o que, além de contribuir para a má qualidade do ar, também permite que, em épocas de chuvas, as enxurradas se espalham pelos canteiros e estradas, causando erosões e riscos aos usuários das mesmas. Vale mencionar que, uma vez plantadas, essas árvores trarão beleza às estradas e valorizará as propriedades.

Assim exposto, tenho certeza que Vossa Excelência não medirá esforços em atender a presente indicação.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

Peterson Greatti B. de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO – Cópia da Indicação nº 24/2018, de 05 de novembro de 2018.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

INDICAÇÃO Nº 024 – 2018 **CÓPIA**

Eu, PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA, vereador em exercício, conforme dispõe o artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, usando de minhas atribuições, indico, que se encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

DO PEDIDO:

1º - Promover, junto ao Departamento de Meio Ambiente, um projeto de arborização em toda a extensão urbana do município.

2º - Indico, também, que viabilize recursos para fazer uma fachada com cobertura, na entrada do prédio em que está instalado o Projeto CEL, na antiga creche municipal.

DA JUSTIFICATIVA:

1ª Indicação – A arborização na área urbana, é de suma importância devido ao fato de nossa qualidade do ar, nos dias de hoje, estar cada vez mais seco e suscetível aos poluentes. Também é importante frisar, que a temperatura média tem aumentado significativamente nos últimos anos, o que torna os dias mais quentes e abafados, trazendo sérios riscos para a saúde. Sendo assim, quanto mais árvores, maior é a circulação de ar e oxigênio, trazendo um clima mais ameno e agradável, com menor exposição de pessoas ao sol.

2ª Indicação – quanto a fachada do Projeto CEL, justifico pelo fato de não haver uma cobertura que proteja os usuários da chuva e do sol, bem como, a própria entrada do prédio, que fica totalmente exposta, prejudicando a segurança de todos que usufruem do local, principalmente em se tratando de crianças.

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente,

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
Vereador

INDICAÇÃO N.º 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(de autoria do Vereador Peterson Greatti Bispo de Oliveira)

INDICO, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o Poder Executivo, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de instalar um sistema de refrigeração na Quadra Esportiva da EMEF Jurandir Ferreira.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta busca melhorar a qualidade educativa oferecida aos alunos e profissionais da escola municipal, pois com o calor excessivo, acaba prejudicando a saúde e o rendimento de nossas crianças.

A quadro possui o telhado e estrutura à base de metal, propagando e intensificando ainda mais o calor.

Dessa forma, a instalação de exaustores ou um sistema mais eficiente de refrigeração trará imensos benefícios aos nossos alunos, elevando ainda mais os já excelentes serviços prestados pela escola.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2023.

Peterson Greatti Bispo de Oliveira
Vereador

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(de autoria do Vereador José Eduardo Bonaci)

INDICO, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o Poder Executivo, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de perfurar um poço artesiano sob custódia e manutenção do Município, para reservas emergenciais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação já foi objeto de minha autoria no ano de 2017, sob a **Indicação nº 01/2017**, em 06 de março daquele ano, conforme cópia em anexo. Porém, a nova proposta vem, em tempo, para reforçar o pedido para que o Poder Executivo possa manter um poço artesiano e reservatório suficiente para possíveis emergências.

Fato é que estamos enfrentando tempos de forte ondas de calor, poucas chuvas, focos de queimadas em vários pontos rurais, sendo que o município não tem capacidade de reserva de água suficiente para essas emergências.

Também é fato que o caminhão-pipa precisou, por duas ocasiões, ir buscar água potável em outro município para que pudesse complementar o reservatório da SABESP, uma vez que nossos reservatórios não suprem totalmente as demandas da cidade.

Esses fatores podem se agravar cada vez mais, podendo levar o município a enfrentar racionamento ou pior, a falta de água por completo.

Acredito que um poço artesiano, com um reservatório suficiente, pode eliminar qualquer risco iminente.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.

José Eduardo Bonaci
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I – Indicação nº 01/2017, de 06 de março de 2017

CÂMARA DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS – SP

INDICAÇÃO Nº 01/2.017

CÓPIA

JOSÉ EDUARDO BONACI, vereador em exercício, usando das atribuições legais:

Indica .....

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que estude, junto ao Departamento competente, a viabilidade da construção de um Poço Artesiano, bem como, um Reservatório de Água para atendimentos emergenciais do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária uma vez que a Prefeitura não dispõe de um reservatório de água potável para atender as emergências que possam surgir no município, como por exemplo: falta de fornecimento de água por parte da SABESP por motivos de manutenção ou outro imprevisto, combates a focos de incêndios que possam surgir repentinamente, interrupção de fornecimento por parte de contaminação da água ou do solo, atendimento emergencial em algumas propriedades rurais, entre outros eventos a que o município está sujeito e que é dever do município dispor de mecanismos para solucionar tais imprevistos.

Hoje, quando necessário, a Prefeitura realiza a captação de água dos rios da cidade, o que pode gerar um problema ainda maior, pois além de contribuir com o enfraquecimento do meio ambiente, essas águas não são devidamente tratadas e podem apresentar contaminação tornando o seu uso um risco. Não podendo deixar de mencionar que, em várias ocasiões, a Prefeitura teve problemas com os recursos (caminhão, sistema de captação de água, também conhecido por "chupão", etc.) e teve, por sua vez, que recorrer aos proprietários rurais para atender as necessidades.

Com a construção de um reservatório, a extração de águas dos rios poderia ser diminuída ou até mesmo dispensada na maior parte dos casos, o que, diminuiria o tempo dos atendimentos.

Assim exposto, tenho certeza que Vossa Excelência saberá reconhecer o mérito desta indicação e não poupará esforços em seu atendimento.

Sala de Sessões, 06 de março de 2017.

José Eduardo Bonaci
Vereador

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

(Ref.: Projeto de Lei nº 35/2023, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto em tela, e ele DECRETA:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão de duzentos mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____ de _____de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo Financeiro

Encargos Gerais do Município

071 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....1.200.000,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____ de _____de 2023.

CLASSIFICAÇÃO **VALORES R$**
Ativo Financeiro – 2022.....9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022.....2.720.359,72 **(menos)**
Superávit Financeiro- 2022.....6.296.706,65 **(igual)**
Saldo Anterior..... 1.796.858,30
Valor do Crédito Adicional.....1.200.000,00 **(menos)**
Saldo a ser utilizado.....596.858,30

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE